

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 266/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.019/2021.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 203/2021, de 18/08/2021, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora, LUCIMARA NUNES NERES Matrícula 11.079, no cargo de Professor A, Categoria III, Padrão P, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 03/08/2021, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo MACAEPREV nº 311.669/2018, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação da E. C. nº 70/2012), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 4.138,88 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF, com redação dada pela EC nº 20/1998, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2021, conforme parcelas discriminadas abaixo:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98):

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria III, Padrão P, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 057/2019 e Lei nº 4.111/2015 (Proporcionalidade: 9.594/10.950 avos de R\$ 3.779,10).....R\$ 3.779,10

- 25% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 196/11 e portaria nº 628/2019 (Proporcionalidade: 9.594/10.950 avos de R\$ 944,77).....R\$ 944,77

- Provento Mensal calculado de acordo com o § 3.º, artigo 40.º, da CF, com redação dada pela EC nº 20/1998 (Proporcionalidade: 9.594/10.950 avos de R\$ 4.723,87).....R\$ 4.138,88

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 13 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 267/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.326/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora, CLICY SOARES PAES, Matrícula 11.157, no cargo de Professor C, Categoria II Padrão P, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 05/10/2021, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 e § 1º, artigo 23 combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2021, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 13 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

RELATÓRIO DE ATAS DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 09/2021, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE 1ª Instância DA JARI ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE APRESENTADAS NAS ATAS

63/2021PI(10/09/2021)	64/2021PI(14/09/2021)	65/2021PI(16/09/2021)
66/2021PI(21/09/2021)	67/2021PI(23/09/2021)	68/2021PI(28/09/2021)
69/2021PI(02/09/2021)	70/2021PI(08/09/2021)	71/2021PI(10/09/2021)
72/2021PI(14/09/2021)	73/2021PI(16/09/2021)	74/2021PI(21/09/2021)
75/2021PI(23/09/2021)	76/2021PI(28/09/2021)	

Processos Deferidos

001873/2021	001879/2021	001883/2021	001887/2021	001888/2021	001889/2021
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Processos Indeferidos

001875/2021	001876/2021	001877/2021	001878/2021	001880/2021	001881/2021	001882/2021
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

001884/2021	001885/2021	001886/2021
-------------	-------------	-------------

Jayme Muniz Ferreira Neto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**PORTARIA
171/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos, desde a sua publicação, da Portaria 165/2021, publicada no Diário Oficial de Macaé, Edição 333, página 11, de 30 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de outubro de 2021.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
 Macaé Capital do Petróleo
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PORTARIA
172/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
30/09/2021	LIVIA FROES SALLES	5959-5	ASSESSOR D	DAS IV	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
30/09/2021	TONIMARLE CHIARETTI GUIMARÃES	5777-0	ASSESSOR A	DAS I	GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO JARDIM FILHO

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
01/10/2021	HIPÓLITO IANDRE FRANCO	085.250.957-02	ASSESSOR D	DAS IV	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01/10/2021	ROMARIO EMERENCIANO TEIXEIRA	129.943.507-69	ASSESSOR A	DAS I	GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GERALDO JARDIM FILHO

Câmara Municipal de Macaé, 13 de outubro de 2021.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé